



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2018

Estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades nos serviços de limpeza de fossas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando que os serviços de limpeza de fossas sépticas exigem flexibilização de horário para atender as necessidades dos diversos bairros e vilas da cidade, bem como, dos prédios públicos municipais;

Considerando o disposto na CI nº 02/2018 emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10.061/2014;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades nos serviços de limpeza de fossas, que obedecerá ao disposto nesta ordem de serviço.

Art. 2º Os servidores que desenvolvem suas atividades nos serviços de limpeza de fossas atuarão em horário de serviço diferenciado, das 07h30min às 13h30min.

Art. 3º A equipe de limpeza de fossas que cumprirão horário diferenciado é formada pelos seguintes servidores:

- I – Ricardo Cristóvão;
- II – Paulo Oleinik;
- III – Vilson Moura da Costa;
- IV – Rafael Freitas.

Art. 4º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda